



Câmara Municipal de Sumé

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no artigo 30, incisos I e XI da Lei Federal Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), cumulado com o disposto na legislação municipal de Nº 1.235 de 28 de setembro de 2017, que regulamenta os estágios de nível médio e superior para repartições públicas do município de Sumé - PB, que não houve contratação de estagiários no período de

01/01/2024 A 31/12/2024

22 de Novembro de 2024.

Daniel Lela Araújo
Vereador Presidente



@camaramunicipaldesume



cplsumepb@gmail.com



(83) 3353-2095



R. Alice Japiassú

de Queiroz, 32, Centro